# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**DECRETO Nº. 14.562/21**

Revoga o pagamento de gratificação de função do servidor que menciona.

**O Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o pagamento de gratificação de função do servidor Elder Cássio Quadros, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.463/21, de 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/07/2021.

**Art. 3º** Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto n°. 14.463/21.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município